

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

DECRETO Nº 051/96 de 20/05/96

"DISPÕE SOBRE AFERIÇÃO DA PROGRESSÃO  
HORIZONTAL E HOMOLOGA RESULTADOS"

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 15 da Lei Municipal nº 289/95 de 31/03/95,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam homologados os resultados das avaliações de desempenho na Progressão Horizontal aferidas de acordo com o regulamento previsto no Decreto nº 122/94,

Art. 2º - Ficam aprovados na Progressão Horizontal - Referências B, C e D respectivamente, obtidos na avaliação geral.

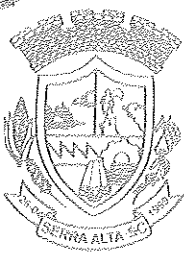
REFERENCIA "B"

No	SERVIDOR	DATA ADMISSÃO	DATA CONCLUSÃO
01	ANA MARIA CHAGAS	24.03.93	24.03.96
02	CLAUDINO BORTOLANZA	02.03.93	02.03.96
03	CLAUDIR COSTA CURTA	01.03.93	01.03.96
04	ELIDES MARIA MAI VIVAN	01.03.93	01.03.96
05	IRINEU FUZINATTO	01.04.93	01.04.96
06	JOSE RONNING	02.08.93	02.08.96
07	MARINA SPIER MARTINI	01.03.93	01.03.96
08	NEI ZANCHETT	01.03.93	01.03.96
09	OLINTHO JOSE GHIDINI	01.04.93	01.04.96
10	ROSELI ANA DAMO CERIZOLLI	01.03.93	01.03.96
11	ROMEU ROQUE WAILAND	02.03.93	02.03.96
12	SILVANES CERISOLI	01.03.93	01.03.96

REFERENCIA "C"

01	CLAUDIOMIRO DONDA	27.01.92	27.01.96
02	JOSE CEREJO	29.05.92	29.05.96
03	MARLENE BAESSO	29.04.92	29.04.96
04	WALDIR JOSE DA CUNHA	03.02.92	03.02.96






ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

REFERENCIA "D"

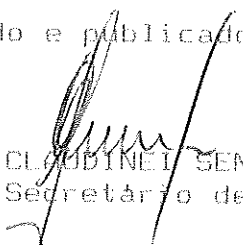
01	ALCIDES HASLINGER	02.01.91	02.01.96
02	CLAIR FATIMA ANDREIS	02.01.91	02.01.96
03	DILENE MARTELLO	02.01.91	02.01.96
04	DOELI INES HILBERT	04.02.91	04.02.96
05	ELI GUARAGNI DALOMA	04.02.91	04.02.96
06	FRANCISCO DA S. BARRETO	02.01.91	02.01.96
07	IVONI MARIA ALGAYER	02.01.91	02.01.96
08	LADIR JOSE CEREZOLLI	02.01.91	02.01.96
09	LEONARDO TEODORO	20.03.91	20.03.96
10	MOACIR JOSE VIVAN	02.01.91	02.01.96
11	PEDROLINO ALVES VALENCIO	02.01.91	02.01.96
12	ROQUE CEREZOLLI	02.01.91	02.01.96
13	ROSANE SBEGHEN GIARETTA	28.02.91	28.02.96
14	SABINO JOSE FAE	09.04.91	09.04.96
15	SUELI T. R. SENHOR	02.01.91	02.01.96
16	VALDEMIRA S. DA SILVA	02.01.91	02.01.96
17	WALDIR JOSE DA CUNHA	04.02.91	04.02.96

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 1996, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 1996.

  
DARCI CEREZOLLI  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

  
CLAUDINEI SENHOR  
Secretário de Administração e Fazenda

